CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 038/2000
Data: 20/03/2000
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 18/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/03/2000
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

DESIGNA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, com amparo no artigo 34, XVI, da Lei Orgânica do Município, propôs e aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - A ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL, criada pela Lei Municipal nº...../2000, localizada no Bairro Santin, designa-se "PEDACINHO DE CÉU".

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 27/03/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A escolha do nome "Pedacinho de Céu" para designar a Escola Municipal Infantil, localizada no Bairro Santin, resultou de votação realizada junto aos professores da rede municipal de Educação, na I Semana Municipal de Estudos e Debates Educacionais.

Os professores receberam uma cédula, na qual foram sugeridos quatro nomes, os quais obtiveram a seguinte preferência:

1º: - "Pedacinho de Céu".
2º: - " Encanto Verde".
3º: - "Amore Mio".
4º: - "Esperança".

A designação "Escola Municipal Infantil "Pedacinho de Céu", observa o disposto na Resolução nº 242 de 20/01/99, do Conselho Estadual de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2000.

IVETE VIVIAN
Secretária Municipal de Educação e Cultura